



Estado do Ceará
Governo Municipal de Carnaubal

Meu Carnaubal em Ação

LEI Nº 103 /2004

Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 094/2004, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL – ESTADO DO CEARÁ,

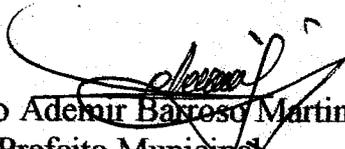
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I da Lei Municipal 094/2004 passa a vigorar conforme estabelecido no anexo único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As demais disposições contidas na Lei municipal 094/2004 permanecerão inalteradas, e em pleno vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL aos 18 de Novembro de 2004.


Antônio Ademir Barroso Martins
Prefeito Municipal

Estado do Ceará
Governo Municipal de Carnaubal

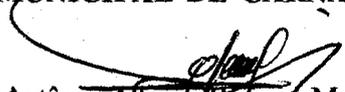


Meu Carnaubal em Ação

ANEXO ÚNICO
LEI Nº 103 /2004

CARGO / FUNÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	VALORES RS
PREFEITO	Diárias para Cidade que dista Carnaubal até 100 KM	150,00
PREFEITO	Diárias para Cidade que dista Carnaubal acima de 100 KM	300,00
PREFEITO	Ajudas de Custo	600,00
Vice – Prefeito	Diárias para Cidade que dista Carnaubal até 100 KM	100,00
Vice – Prefeito	Diárias para Cidade que dista Carnaubal acima de 100 KM	200,00
Vice – Prefeito	Ajudas de Custo	400,00
Presidente da Câmara	Diárias para Cidade que dista Carnaubal até 100 KM	150,00
Presidente da Câmara	Diárias para Cidade que dista Carnaubal acima de 100 KM	300,00
Presidente da Câmara	Ajudas de Custo	600,00
Vereadores	Diárias para Cidade que dista Carnaubal até 100 KM	100,00
Vereadores	Diárias para Cidade que dista Carnaubal acima de 100 KM	200,00
Vereadores	Ajudas de Custo	400,00
Secretários Municipais	Diárias para Cidade que dista Carnaubal até 100 KM	50,00
Secretários Municipais	Diárias para Cidade que dista Carnaubal acima de 100 KM	100,00
Secretários Municipais	Ajudas de Custo	400,00
Assessores	Diárias para Cidade que dista Carnaubal até 100 KM	50,00
Assessores	Diárias para Cidade que dista Carnaubal acima de 100 KM	100,00
Assessores	Ajudas de Custo	200,00
Servidores	Diárias para Cidade que dista Carnaubal até 100 KM	25,00
Servidores	Diárias para Cidade que dista Carnaubal acima de 100 KM	50,00
Servidores	Ajudas de Custo	200,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL, aos 18 de Novembro de 2004.


Antônio Ademir Barroso Martins
 Prefeito Municipal